



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.499, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.999,95.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.999,95 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.18.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR	
23.695.0024-1.076	Revitalização do Portal Turístico de Esp. Santo do Pinhal	R\$ 33.999,95
4.4.90.51.00-02	Obras e Instalações	R\$ 33.999,95

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.18.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR	
23.695.0024-1.071	Aquisição de Mat. Permanentes p/ Fundo Mun. de Turismo	R\$ 33.999,95
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.999,95



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO


"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

ARTIGO 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 22 de maio de 2018.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 22 de maio de 2018


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral